

**APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DE MINAS E JOÃO JOAQUIM DA SILVA - ME,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO JOAQUIM DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.452.386/0001-55, com sede à Rua Cinco, n.º 06 – Conj. CECOI, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada por seu titular, Sr. João Joaquim da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Olavo Guimarães, n.º 56 – Centro, em Itaú de Minas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º M-1.529.250, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 370.148.036-20, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de apostilamento ao contrato celebrado;

Considerando que a **CONTRATADA** solicitou recomposição de preço no fretamento de veículos para traslado de alunos, justificando aumento no preço de compra do combustível;

Considerando que o Setor de Licitações analisou o pedido, através de pesquisa dos preços nos postos de combustível e conforme realinhamentos em outro processo licitatório, confirmando o aumento real, encaminhou seu posicionamento a gestora do contrato;

Considerando que a gestora Secretária Municipal de Educação e Esporte, Sra. Maria Flávia Rodrigues Garcia de Oliveira, foi favorável ao valor apresentado pelo Setor de Licitações, com o que deferiu o prefeito municipal;

Resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**

ESCOLAR, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo de apostilamento é a recomposição do preço do item 03 – Linha Tebas do fretamento de veículos realizando traslado de alunos, com motoristas habilitados e veículos devidamente licenciados, para prestação de serviço de transporte escolar da zona rural para as escolas do Município de Itaú de Minas, conforme calendário escolar vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão da recomposição de preço do item 03 – Linha Tebas, o valor realinhado a vigorar a partir de 21/03/2022, data do requerimento administrativo, passa a ser de:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado
3	101.002.068	LINHA TEBAS Fretamento de veículo com capacidade mínima de 15 lugares , para percurso no município . Os veículos deverão ter ano/modelo não inferior a 2010, (incluso motorista). - Quilometragem estimada percorrida por dia: 65 km	KM	3,53	3,60

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 09/02/2022 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 06 de abril de 2022.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**JOÃO JOAQUIM DA SILVA - ME
JOÃO JOAQUIM DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:_____